



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.271, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.819 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 QUE "DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL".

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 do Decreto Municipal nº 10.819, de 1º de fevereiro de 2021 que "DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Os Alvarás para Licenciamento de Serviços Florestais terão prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data de sua emissão, podendo ser renovados por igual período, mediante requerimento do interessado, desde que mantidas as condições ambientais originalmente aprovadas, observado o cumprimento das condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental municipal e respeitadas as disposições da Lei Federal nº 11.428/2006, do Decreto Federal nº 6.660/2008 e da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

§1º Nos casos em que o Alvará para Licenciamento de Serviços Florestais estiver vinculado a empreendimentos de parcelamento do solo, loteamento ou empreendimentos de médio e grande porte, a renovação poderá ser concedida sucessivamente, enquanto perdurar a execução do cronograma aprovado, desde que não haja alteração das características ambientais da área licenciada, do estágio sucessional da vegetação ou das condições que fundamentaram a autorização, a critério do órgão ambiental municipal competente.

§2º Findo o prazo de 01 (um) ano e não finalizada a execução do manejo licenciado, deverá ser apresentado novo projeto.

At. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 013
e publicado (a)
Em 15 / 05 / 26

